



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROTOCOLO Nº 13.077.947-6**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. Julia de Almeida Vasconcelos Balcerzak, designada pela Resolução nº 84 de 04/09/2013, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, nº 012/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em **SEGURO DE VEÍCULOS**, para cobertura da frota da DPPR, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos;

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da licitação a contratação de apólice de seguro de veículos, para cobertura da frota da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo I, a fim de salvaguardar o patrimônio da instituição.

1.2 - **O valor global máximo do contrato (apólice de seguro incluindo a estimativa de franquia) será de R\$ 39.690,46 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), sendo que o valor máximo das franquias e apólices consta do Quadro I do Anexo I.**

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

**LOCAL: 16º. (DÉCIMO SEXTO) ANDAR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, CURITIBA/PR.**

DIA: 13 de junho de 2014

HORÁRIO: 14 horas, com o recebimento dos envelopes diretamente na sessão.

**3. INTRODUÇÃO**

**3.1** Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Defensoria Pública do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

**3.2** No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

- 3.2.1** o credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- 3.2.2** o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;
- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 3.2.6** a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação; e
- 3.2.7** quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3.3** As decisões da Pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) - licitações.
- 3.4.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.gov.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.5.** As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.
- 3.6.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 3.7.** A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitação, no 15º andar do edifício da DPPR, endereço no preâmbulo, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.
- 3.8.** Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, email ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item 3.7.
- 3.9.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 1 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – menu licitações.
- 3.10.** Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **4. DA LEGISLAÇÃO**

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei Federal de Licitações;
- 4.3** Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 – Lei Estadual sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.4** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço global, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2** atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3** comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
- 6.1.4** manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

**6.2** Não poderão participar deste Pregão:

- 6.2.1** consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2** empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**6.2.4** empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**6.2.5** empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

### **NORMAS GERAIS**

**7.1** No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pela Pregoeira, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

**7.1.1** Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

**7.1.2** Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

**7.1.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência por servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**7.1.3.1** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**7.1.3.2** A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.2** Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

**7.2.1** A Pregoeira, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder da Pregoeira e sob



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.3** Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

**7.4** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**7.5** O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), fora dos envelopes, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**7.6** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente.

**7.6.1** Entende-se por documento credencial:

- a)** estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

**7.7** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**7.8** O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante a Pregoeira ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

**7.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**7.10** Os representantes credenciados deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e, **sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o constante no Anexo III.**

**7.11** Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.12** No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar à Pregoeira, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** **CNPJ:**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** **CNPJ:**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**7.13** Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc) serão publicados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – licitações.

## **8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

### **CONDIÇÕES**

**8.1** A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. A proposta deverá explicitar o preço total do serviço (seguro dos veículos discriminados no Anexo I), em moeda nacional corrente, incluídos todos os encargos e despesas, devidamente datada, rubricada em todas as folhas e assinada, ao final, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

**8.1.1** número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**8.1.2** indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece este Edital;

**8.1.3** apresentar o **preço global** e os **preços unitários** para o lote único, observando os valores máximos fixados no Anexo I, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital, sob pena de desclassificação;

**8.1.4** declaração, conforme modelo constante do Anexo V a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

**8.2** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira.

**8.2.1** A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

**8.3** A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada no lote em que ofertar





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

serviços com características e/ou quantidades diferentes das indicadas, ou valores global e unitários superiores aos constantes no Anexo I.

**8.4** No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas ofertando preços superiores aos constantes do Anexo I.

**8.6** Somente serão aceitos valores com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo a prestação dos serviços ser sem ônus adicionais.

### **DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.7** O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

**8.8** A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos e superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

**8.9** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**8.10** Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

**8.11** As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**8.12** Iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

apresentar lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior valor** e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**8.13** Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

**8.14** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, **quando convocada pela Pregoeira**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**8.15** Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances.

**8.16** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar visando obter menor valor.

**8.17** Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

**8.18** O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

**8.19** Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.20** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.21** Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

**8.22** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.23** Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

**8.24** Para homologação, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de preços, nos moldes da proposta inicial, a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de adjudicação, com os valores unitários readequados à diferença percentual entre o valor total ofertado pela licitante e o valor global fixado neste Edital.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02**

**9.1** Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

**9.1.1** Certidão Negativa de Débito - CND, perante o Sistema de Seguridade Social (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal);

**9.1.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);

**9.1.3** Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

**9.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

**9.1.5** Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

**9.1.6** Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

**9.1.7** Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil;

**9.1.7.1** Os documentos mencionados no item 9.1.7 podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

**9.1.8** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.1.9** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.1.9** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** Todos os documentos devem estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

**9.2.1** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

### **DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

**9.3** Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**9.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

**9.5** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

**9.5.1** Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

**9.5.2** Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O LICITANTE**

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** A adjudicação do objeto pela Pregoeira somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

**11.2** Se houver interposição de recurso contra atos da Pregoeira, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão à Defensora Pública Geral do Estado.

**11.3** Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Pregoeira, à disposição daquelas, pelo período de 10 dias úteis, após o qual serão destruídos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

**13.2** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

**13.3** Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**13.4** Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Defensoria Pública Geral do Estado a decisão final em relação àqueles.

**13.5** A autoridade competente da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para retirar a nota de empenho e assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

**14.7** A licitante deverá comunicar à Pregoeira ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado na Sede da Defensoria



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado do relatório dos serviços prestados, na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

**15.2** Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**15.2.1** Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas no item 15.2 com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 15.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**15.4** A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**15.5** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, SUBELEMENTOS DE DESPESA Nºs 3.3.90.39.14 –



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Manutenção e Conservação de Veículos – e 3.3.90.39.27 – Seguros em Geral, Fonte de Recursos: 100 – TESOIRO DO ESTADO.

**15.6** O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

**15.7** Os preços acordados serão reajustados com periodicidade de 12 meses, contada da apresentação da proposta, pelo índice resultante do cálculo da média aritmética entre os seguintes: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas – IGP-DI – (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da FGV e Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE / USP), ou, se qualquer deles for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no endereço eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) - licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, é dever do licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, mediante liberação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em sua Sede na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR, em sua Gestão de Compras e Contratos - GCC.

**16.2** Não será permitida a subcontratação dos serviços licitados.

**16.3** Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

**16.4** Assinado o contrato, a contratada disporá de 5 (cinco) dias úteis para indicar o preposto que a representará durante a execução contratual.

**16.5** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e no art. 123, inc. I da Lei Estadual 15.608/07.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

## **17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**17.2** As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.3 Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**17.4** Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.5.

**17.5** Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.4, hipótese em que será rescindido o contrato.

**17.6** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**17.7** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**17.8** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**17.9** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**17.10** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**17.11** Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

**17.12** A aplicação da multa a que se refere o item 17.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

**17.13** A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

**17.13.1** recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**17.13.2** não mantiver sua proposta;

**17.13.3** incorrer em inexecução contratual.

**17.14** A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**17.15** Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

**17.16** A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

- 17.16.1** fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- 17.16.2** apresentar documento falso;
- 17.16.3** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 17.16.4** afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 17.16.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- 17.16.6** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.16.7** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na [Lei Federal nº 8.884/94](#);
- 17.16.8** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**17.17** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

**17.18** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**17.19** As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- 17.19.1** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual 15.608/2007).

**17.19.2** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual 15.608/2007).

**PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.20** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

**17.20.1** o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

**17.20.2** o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

**17.20.3** o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

**17.20.4** caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

**17.20.5** quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

**17.20.6** concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**17.20.7** transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**17.20.8** todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

**17.20.9** da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**18.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**18.2** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

**18.3** Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

**18.4** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira ou Equipe de Apoio, logo após ter sido entregue na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1** A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:

**19.1.1** anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.1.2** revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**19.1.3** transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**19.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**19.3** A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

**19.4** A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**19.5** Na hipótese de ocorrência de impedimentos à Pregoeira, sejam eles de ordem jurídica e/ou prática, qualquer dos pregoeiros indicados na Resolução nº 84 de 04/09/2013 poderão substituí-la.

**20. DOS ANEXOS**

20.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência/Objeto;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentação);

ANEXO IV - Modelo da declaração referente ao item 9.1.5;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4; e,

ANEXO VI – Minuta do Termo de contrato.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado nos termos da legislação.

Curitiba, 30 de maio de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO I**

**Especificação do Serviço, quantidades e preço máximo**

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

- 1.1 A proposta deverá corresponder ao valor total do seguro **pelo período de 12 (doze) meses** da frota especificada no Quadro;
- 1.2 A proposta para o seguro dos veículos deverá abranger as seguintes condições:
- 1.2.1 Cobertura abrangente pelo valor de 100% da tabela FIPE (colisão, incêndio, roubo e furto, no mínimo);
- 1.2.2 Cobertura de responsabilidade civil “danos materiais (R\$ 100.000,00) e corporais (R\$ 100.000,00)” contra terceiros;
- 1.2.3 Cobertura de responsabilidade civil “danos morais (R\$ 10.000,00)” contra terceiros;
- 1.2.4 Cobertura de vidros (parabrisa e vidros laterais e traseiro);
- 1.2.5 Carro reserva por, no mínimo, 7 (sete) dias;
- 1.2.6 Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.2.7 Remoção por guincho, assegurado o transporte do veículo pela distância mínima de 200 (duzentos) quilômetros;
- 1.2.8 Franquia normal/básica limitada ao valor estabelecido no Quadro I deste Anexo.

**2 DEVERES DA CONTRATADA**

- 2.1 Prestar os seguintes serviços:
- 2.1.1 Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;
- 2.1.2 Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- 2.1.3 Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 200 (duzentos) quilômetros;
- 2.1.4 Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a sede/subsede da Defensoria Pública do Estado do Paraná e/ou residência do condutor/passageiros;
- 2.1.5 Cobertura por perda parcial do veículo segurado;
- 2.1.6 Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;
- 2.2 Indenizar integralmente o Contratante em caso de danos, roubo, furto ou incêndio, observando os valores atualizados apurados na Tabela FIPE (mínimo de 100% (cem por cento) para os veículos segurados);





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

- 2.3 Apresentar preços de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data de apresentação das propostas, neles incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total aos veículos;
- 2.4 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;
- 2.5 Enviar proposta com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação;
- 2.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; e
- 2.7 Cumprir as condições constantes do Edital e seus Anexos.

### 3 VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1 A vigência da Apólice de Seguro será de 12 (doze) **meses**, podendo ser prorrogado o prazo.

### 4 FROTA E VALORES MÁXIMOS

4.1 LOTE ÚNICO: PARA EFEITO DE DISPUTA SERÁ CONSIDERADO VALOR MÁXIMO DO LOTE ÚNICO.

4.2 VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A APÓLICE DE SEGURO DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: **R\$ 18.980,46 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**.

4.3 VALOR ESTIMADO DE FRANQUIA A SER PAGA NA OCORRÊNCIA DE SINISTRO: **R\$ 20.710,00 (vinte mil, setecentos e dez reais)**.

### QUADRO I - RELAÇÃO DA FROTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

PLACA	RENAVAN	ANO	MODELO	FRANQUIA - R\$	APÓLICE 12 MESES - R\$
AVL 3849	468822550	2012	Logan - EXP. 1.6	2.752,00	2.372,56
AVE 6890	457790270	2011	Logan - EXP. 1.6	2.752,00	2.372,56
AVF 2548	459687212	2012	Logan - EXP. 1.6	2.752,00	2.372,56
AWW 5048	536405328	2013	Palio Weekend-ATRAC. 1.4	2.332,00	2.372,56
AUX 4788	420789570	2011	Gol - G4 - 4 PORTAS 1.0	2.542,00	2.372,56
AUX 4779	420835342	2011	Gol - G4 - 4 PORTAS 1.0	2.542,00	2.372,56
AVB 9645	454365454	2011	KOMBI - STANDARD 1.4	2.524,00	2.372,55
AVB 9642	451652037	2011	KOMBI - STANDARD 1.4	2.524,00	2.372,55
<b>TOTAIS</b>				<b>20.710,00</b>	<b>18.980,46</b>
<b>VALOR TOTAL = APÓLICE + FRANQUIA (estimado de acordo com eventual sinistro)</b>				<b>R\$ 39.690,46</b>	



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2014**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

**Observações:**

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

(MODELO)

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal  
(assinatura com **firma reconhecida**)

**Observações:**

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;

2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:

**“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.”**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 012/2014 -DPPR.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos<sup>1</sup>.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz<sup>2</sup>.

Curitiba, de .....de 2014.

Empresa

(assinatura **com firma reconhecida**)

**Observações:**

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Sede/Filial na \_\_\_\_\_, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial nº 012/2014-DPPR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 012/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 012/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 012/2014-DPPR**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 012/2014-DPPR**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Defensoria Pública do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal (**com firma reconhecida**)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE CONTRATO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública- Geral, **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**, RG nº ... PR e CPF nº ..., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente do protocolo nº 13.077.947-6 e pregão presencial nº 012/2014, que constituem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

A prestação dos serviços licitados obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 012/2014 que, independentemente de transcrição, fazem parte, complementam e vinculam este contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº 012/2014 com todos os seus Anexos.
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato, a Contratação de apólice de seguro e franquia para os veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com as coberturas previstas no Anexo I do Edital de Licitação, conforme quadro a seguir:

PLACA	RENAVAN	ANO	MODELO	FRANQUIA – R\$	APÓLICE 12 MESES – R\$
<b>AVL 3849</b>	<b>468822550</b>	<b>2012</b>	<b>Logan - EXP. 1.6</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AVE 6890</b>	<b>457790270</b>	<b>2011</b>	<b>Logan - EXP. 1.6</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AVF 2548</b>	<b>459687212</b>	<b>2012</b>	<b>Logan - EXP. 1.6</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AWW 5048</b>	<b>536405328</b>	<b>2013</b>	<b>Palio Weekend-ATRAC. 1.4</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AUX 4788</b>	<b>420789570</b>	<b>2011</b>	<b>Gol - G4 - 4 PORTAS 1.0</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AUX 4779</b>	<b>420835342</b>	<b>2011</b>	<b>Gol - G4 - 4 PORTAS 1.0</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AVB 9645</b>	<b>454365454</b>	<b>2011</b>	<b>KOMBI - STANDARD 1.4</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>AVB 9642</b>	<b>451652037</b>	<b>2011</b>	<b>KOMBI - STANDARD 1.4</b>	xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>TOTAIS</b>				xxxx,xxxx	xxxx,xxxx
<b>VALOR TOTAL = APÓLICE + FRANQUIA (estimado de acordo com eventual sinistro)</b>				<b>R\$ xxxx,xxxx</b>	

**Parágrafo Único:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, o acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão realizados por servidor designado em ato específico de competência da Defensoria Pública-Geral.

**Parágrafo Único:** O acompanhamento e fiscalização deste contrato pela DPPR não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES**

A CONTRATADA deverá indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e email, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento contratual.

**Parágrafo Único:** Quem representará a CONTRATANTE neste contrato será o fiscal referido na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Nos preços constantes da apólice de seguro e franquia já estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao alcance do objeto.

**5.1** No caso de ocorrer isenção, remissão, extinção ou redução de alíquota de tributo cujo ônus seja arcado pela CONTRATANTE, direta ou indiretamente, deverá haver redução equivalente no preço a ser pago à CONTRATADA.

**5.2** O valor do presente contrato é de R\$ ... (...), período de 12 (doze) meses, sendo que o valor referente à apólice de seguro é de R\$ ... (...), e o valor referente à franquia é de R\$ ... (...).

**5.3** O pagamento será efetuado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada do relatório dos serviços prestados, na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contado a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

**5.4** Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**5.5** Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas no item 5.4. com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 5.3 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

**5.6** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.7** A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**5.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

**5.9** O pagamento dos valores de franquia ficam condicionados à efetiva ocorrência de sinistro, devendo ser observado o procedimento descrito nos itens 5.1 e seguintes para a liberação os valores à contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inc. I da Lei Federal 8.666/93 e no art. 123, inc. I da Lei Estadual 15.608/07.

**6.1** Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser readequado no prazo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.

**6.3** Caso a readequação não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado no interesse da Administração, observando-se as disposições dos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da Dotação Orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, SUBELEMENTOS DE DESPESA Nºs 3.3.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Veículos – e 3.3.90.39.27 – Seguros em Geral, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratação do seguro objeto deste contrato destinar-se-á aos veículos constantes do Quadro do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2014, cabendo à empresa:

- I) Cobertura abrangente pelo valor de 100% da tabela FIPE (colisão, incêndio, roubo e furto, no mínimo);
- II) Cobertura de responsabilidade civil "danos materiais (R\$ 100.000,00) e corporais (R\$ 100.000,00)" contra terceiros;
- III) Cobertura de responsabilidade civil "danos morais (R\$ 10.000,00)" contra terceiros;
- IV) Cobertura de vidros (parabrisa e vidros laterais e traseiro);
- V) Carro reserva por, no mínimo, 7 (sete) dias;
- VI) Assistência durante 24 (vinte e quatro) horas que tem por finalidade o atendimento do veículo segurado e seus ocupantes, em situações de emergência, e será válida em todo o Brasil, em caso de pane, acidente, roubo/furto do veículo;
- VII) Franquia normal/básica limitada ao valor estabelecido no Quadro I deste Anexo;
- VIII) Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- IX) Reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, pela distância mínima de 200 (duzentos) quilômetros;
- X) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até suas residências ou até a respectiva sede/subsede da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- XI) Cobertura por perda parcial do veículo segurado;
- XII) Cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros;
- XIII) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista,



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.

XIV) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a CONTRATANTE, em casos de acidentes;

XV) A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07;

XVI) A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste ajuste;

XVII) Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único:** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei e deste contrato:

I) Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste contrato;

II) Notificar a CONTRATADA quanto a eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste contrato;

III) Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na legislação vigente nos seguintes termos:

I – **advertência**, nas hipóteses em que tenha havido execução irregular que não tenha resultado em prejuízo para o serviço, além dos casos de prática de condutas que tenham prejudicado o andamento do Pregão nº 012/2014 e desta contratação;

II – **multa de mora diária** de 0,3% (três décimos) por dia de atraso sobre o valor total do contrato quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item III;

III – **multa compensatória** de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item II, hipótese em que será rescindido o contrato;

IV - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Paraná**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de abandonar a execução do contrato ou incorrer em execução irregular, atrasos ou inexecução contratual de que resulte prejuízo para o serviço;

V – **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses em que a execução irregular, atrasos ou inexecução deste contrato resultem ou estejam associadas à prática de ilícito penal.

**10.1** As multas poderão ser cumuladas com qualquer das demais penalidades.

**10.2** O valor da multa aplicada será descontado dos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o presente contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

**10.3** O pagamento da multa de mora diária não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE, assim como o pagamento da multa compensatória também não elidirá a responsabilidade da CONTRATADA se o seu valor for insuficiente para recompor os danos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

Eventual rescisão do presente contrato obedecerá às disposições dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando assegurados à CONTRATANTE os direitos legalmente previstos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços acordados serão reajustados com periodicidade de 12 meses, contada da apresentação da proposta, pelo índice resultante do cálculo da média aritmética entre os seguintes: Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas – IGP-DI – (FGV), Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC – (IBGE), Índice Nacional de



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014  
TIPO: MENOR PREÇO**

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da FGV e Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE / USP), ou, se qualquer deles for extinto, de outro índice que venha a substituí-lo, a critério da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Aplicam-se aos casos omissos as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os regulamentos a elas submetidos.

**DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, ... de ... 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

(nome do empresário)

(nome da empresa)

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: